

LEI Nº 620, DE 17 DE JANEIRO DE 2.000.

"Altera dispositivos da Lei nº 043, de 22 de abril de 1.993 e dá outras providências."

SEBASTIÃO DE PAULA, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga nos termos do Autógrafo de Lei nº 01, de 16 de janeiro de 2.000, a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Os dispositivos abaixo enumerados da Lei nº 043, de 22 de abril de 1.993, passam a vigor com a seguinte redação:

"Artigo 13 –

III - residir no município de Ilha Solteira há mais de 02 (dois) anos;

V - comprovada experiência de no mínimo 02 (dois) anos na área da defesa dos direitos da criança e do adolescente;

Artigo 16 – Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto pelo voto facultativo e secreto, dos eleitores de 16 (dezesseis) anos acima, moradores no município, cujo pleito será coordenado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante fiscalização do representante do Ministério Público.

Artigo 20 – O pleito para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será convocado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, mediante edital publicado na Imprensa Local, 02 (dois) meses antes do término do mandato dos atuais membros deste Colegiado.

Artigo 21 – É proibida a propaganda eleitoral por meio de anúncios luminosos, faixas fixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público ou particular, admitindo-se somente a realização de debates.

Artigo 25 –

§ 5º - Assim que forem proclamados eleitos e nomeados, os Conselheiros Tutelares deverão estagiar por 10 (dez) dias, juntamente com os Conselheiros Tutelares anteriores, a fim de se familiarizarem com os Casos em Atendimento;

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2000.

**SEBASTIÃO DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.